

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

Av. Municipal, 155 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

14 / 12 / 2012  
Lorraine Fabris

DECRETO Nº 2.388 de 14 de dezembro de 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.013 de 14/12/2012 :

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 27.610,20 (Vinte e sete mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos)**, com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias, no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>	
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
<b>3.1.90.34.00.00.00</b>	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos de Terceirização (1528)	01303 12.600,00
<b>10.302.0017.2.072.000</b>	Cons. Interm. Rede de Urgências do Sudoeste do PR- Ciruspar	
<b>3.1.72.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1468)	01303 4.500,00
<b>3.3.72.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1471)	01303 5.200,00
<b>3.3.72.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1474)	01303 100,00
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1475)	01303 5.200,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>27.600,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social	
<b>08.244.0022.1.106.000</b>	Construção CRAS - Conv. União/Município	
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (1852)	01000 10,20
<b>SUBTOTAL</b>		<b>10,20</b>
<b>TOTAL</b>		<b>27.610,20</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 27.610,20 (Vinte e sete mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>	
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (324)	01303 10.800,00
<b>10.301.0017.2.030.000</b>	Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS	
<b>3.1.72.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (338)	01303 8.400,00
<b>3.1.72.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais - INSS (339)	01303 2.800,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>22.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola	
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola	
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (248)	01509 5.610,20
<b>SUBTOTAL</b>		<b>5.610,20</b>
<b>TOTAL</b>		<b>27.610,20</b>

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

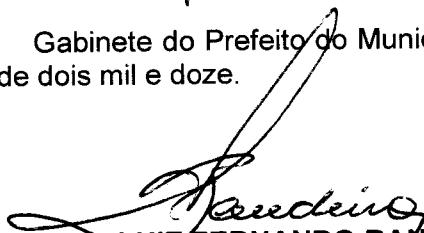
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.



**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**